



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2179, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1304, de 03/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$-34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para incrementar as seguintes dotações:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORIZAÇÃO DA DÍVIDA		
55	3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	01-Tesouro		
	110.00-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
67	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL		
	08.244.0083.2147.0000-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS		
102	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	1.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500.116-PSB - FNAS		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2019.0001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
125	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	20.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301.0000-Atenção Básica		
	TOTAL	R\$	34.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, correrá por conta de redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

900000	Reserva de Contingência		
	99.999.0999.0999.0000-Reserva de Contingência		
326	9.9.99.99.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	34.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 06 de março de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO